

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 954/2021

**CONTRANTE: MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ(MF) sob o 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de mesmo nome, neste ato representada por seu Gestor Municipal, **Sr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, inscrito no CPF 074.490.933-53, residente e domiciliado na mesma cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO: LISBOA FIRMINO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.544.073/0001-40, estabelecida na R Walter Rodrigues Araújo s/n – Vila Norberto - Ipameri-GO, através de seu sócio administrador o senhor Marcos Vinícius do Nascimento Firmino, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do CPF nº 007.209.291-21, residente e domiciliado na Cidade de Ipameri – GO, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 954/2021, referente à prestação de serviços especializados na área jurídica, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**Considerando**, a solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura do Município, foi verificado que o serviço é de natureza contínua e imprescindível dessa forma, resolve aditar o contrato nos seguintes termos:

**Fundamentação o art.124 e 125 da lei 14.133/021;**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo terá a ampliação do objeto, posto que a forma da prestação de serviço será acrescida: **Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia no Distrito de Domiciano Ribeiro, Distrito de Cavalheiro e Povoados, Acompanhamento e Fiscalização de Serviços de execução de mata-burros e pontilhões na zona rural.**

Bem como fica reajustado o valor do presente contrato em 25% (vinte e cinco por cento), o qual passará de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais), a partir do mês de 01 de Setembro de 2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total do Termo Aditivo é estimado em **R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**. O valor total do contrato é estimado em **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**.

O pagamento será efetuado até o 05º (quinto) dia útil do mês subsequente do encaminhado ao setor competente, da fatura ou nota-fiscal e duplicata devidamente atestada pela Contratante.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unid.	Funcional	F. Recursos	Origem	CD/Descrição
1042	04.122.0052.2315 MANUTENÇÃO DEPTO ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO	100	REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039 OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2022.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário Municipal de Administração  
Contratante

**LISBOA FIRMINO ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ nº 23.544.073/0001-40  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_